

PROCESSO Nº 25.10.0564.001.00008-301

DESPACHO

Considerando o teor às fls. 125, 126, 127, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 03 de novembro de 2025.



Antonio Andson do Nascimento Melo Agente Administrativo – Mat. 27446